

# Diário Oficial do Municipio Oficial do Oficial do Municipio Oficial do O

## Prefeitura Municipal de Caatiba

terça-feira, 28 de abril de 2020

Ano VII - Edição nº 00592 | Caderno 1

## Prefeitura Municipal de Caatiba publica



Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

SUMÁRIO				
<ul> <li>REPUBLICAÇÃO - LEI №115/2020 DE 16 DE ABRIL DE 2020 EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, DO EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".</li> <li>DECRETO 241-2019 CRÉDITO SUPLEMENTAR.</li> </ul>				

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba

www.caatiba.ba.gov.br

Lei



LEI Nº115/2020

**DE 16 DE ABRIL DE 2020** 

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abertura de Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Geral do Município, do Exercício de 2020, e dá outras providências".

A PREFEITA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto na Lei Orgânica deste Município, e,

Considerando o disposto na Resolução 1388/2019 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia que estabelece a fonte "44 – Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal", bem como o disposto nas Notas Técnicas SCE TCM/BA n°s. 001/2020 e 002/2020;

Faço saber que a Câmara Municipal de Caatiba, APROVOU e eu, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro ao Orçamento Geral do Município do Exercício de 2020, no valor de R\$ 473.933,97 ( quatrocentos e setenta e três mil, novecentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), com a finalidade de aplicar os recursos da Cessão Onerosa do Bônus do Pré-Sal, conforme Lei Federal n.º 13.885, de 17 de outubro de 2019, na ação a seguir especificada:

Ação: 2060 – Gestão dos Recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal			
Elemento de Despesa	Valor (R\$)		
319013 – Obrigações Patronais	20.000,00		
449051 – Obras e Instalações	403.933,37		
449052 – Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00		
Total	473.933,37		
Fonte de Recurso: 44 - Cessão Onerosa – volumes excedentes do Pré-Sal			

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba www.caatiba.ba.gov.br

### Diário Oficial do **Município** 004

## Prefeitura Municipal de Caatiba

único: O Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º, é resultante da apuração do saldo financeiro da Fonte de Recurso 44 - Recursos da Cessão Onerosa do Pré-Sal, apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2019, conforme Anexo I, parte integrante desta Lei, nos termos do disposto no art. 43, § 1°, inciso I e § 2°, da Lei n.º 4.320/64.

- Art. 2.º Para regulamentar a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata o art. 1º desta Lei, a Chefe do Poder Executivo editará, tempestivamente, o competente Decreto, conforme disposto no artigo 42, da lei Federal nº 4.320/64.
- Art. 3.º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover as alterações necessárias para compatibilização dos registros contábeis pertinentes à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei.
  - Art. 4.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
  - Art. 5.º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Caatiba Bahia, em 16 de Abril de 2020.

> MARIA TÂNIA RIBEIRO SOUSA PREFEITA MUNICIPAL

**GOVERNO DE TODOS NOS** 

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba www.caatiba.ba.gov.br

Decreto



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

AV FRANCISCO VIANA - Centro CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

#### DECRETO nº 241 DE 07 DE ABRIL DE 2020

Abre Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais), para reforço de dotações.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, no uso de suas atribuições legais, constituicionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 108/2019 de 09 de dezembro de 2019, edita o seguinte Decreto:

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais ) de acordo com a Lei n° 108/2019, para reforço das seguintes dotações;

#### **Dotações Suplementares**

			,
OE40E	FILLIDA	MUNICIPAL	DE CALIDE

#### 2.031 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA SECRETARIA DE SAÚDE

3.3.90.48.00 / 02 - Out..Aux.Finaceiros a Pessoas Fisicas

5.000,00

5.000.00

Total por Ação: 5.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

#### 07107 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.038 - MANUTENÇÃO DO FEAS

3.3.90.30.00 / 28 - Material de Consumo

5.000,00

Total por Ação: 5.000.00

Total por Unidade Orçamentária: 5.000,00

#### 11109 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E ESTRADAS

#### 2.053 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE TRANSPORTES E ESTRADAS

3.3.90.36.00 / 00 - Outros Serv. de Terceiros - Pessoa Fisica

10.000,00

Total por Ação: 10.000,00

Total por Unidade Orçamentária: 10.000,00

Total Suplementado: 20.000,00

Página: 1 de 2

Avenida Francisco Viana | 07 | Centro | Caatiba-Ba



#### PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA

CNPJ: 13.856.372/0001-66 - CEP: 45.130-000 - CAATIBA - BA

Art 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no Artigo 1º, utilizar-se-á os recursos oriundos da anulação total ou parcial de dotações, atendendo ao previsto no Art. 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

#### **Dotações Anuladas**

#### 03103 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

#### 2.015 - MANUTENÇÃO DOS SERVICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

3.3.90.30.00 / 95 - Material de Consumo

10.000,00

Total por Ação:

10.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

10.000.00

#### 12110 - SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

#### 1.030 - CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS

4.4.90.51.00 / 24 - Obras e Instalacoes.

10.000,00

Total por Ação:

10.000,00

Total por Unidade Orçamentária:

10.000,00

Total Anulado:

20.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAATIBA, Estado da Bahia, em 07 de abril de 2020.

Maria Tânia Ribeiro Sousa Prefeita Municipal

Página: 2 de 2